



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVI Nº 3458
22 de janeiro de 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

CONTRATO Nº 012/2021

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3458 de 22/01/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: J GONÇALVES IND E COM LTDA.
Processo: 234/2021 secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Locação de Caminhões Basculantes.
Valor: R\$ 276.254,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 012/2021**, celebrado com **QUALY LAB ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA**, tendo como objeto **SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE DE AMOSTRA DE EFLUENTE DE ENTRADA E SAÍDA DE CADA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTE – ETE'S RECANTO E ALTO DO RECANTO**, no valor de R\$ **58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil reais)**, tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 12 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 227/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 227/2020**, celebrado com **BFC CLINICA DE SAÚDE LTDA**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO SUBCUTANEA DE XOLAIR/OMALIZUMABE, em atendimento a paciente portadora de Urticária Crônica Espontanea**, no valor de R\$ 3.600,00 (Tres mil e seiscentos reais), tendo prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 05 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6591 de 22 de Janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	0015	3831	R\$ 7.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 7.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.541.24.2268	GERENCIAMENTO DE COLETA SELETIVA	3.3.9.0.39	0015	2984	R\$ 7.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 7.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Janeiro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, o aditamento ao Contrato nº 001/2020, que pactuaram em 15 de abril de 2020, com o **AUTO POSTO PATI LTDA**, consoante previsto de cláusula contratual 4.1.1 em consonância com artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e em atendimento ao reequilíbrio econômico e financeiro do contrato ora celebrado entre as partes, o valor unitário do preço do combustível gasolina passará de R\$ 5,359 (Cinco reais, trezentos e cinquenta e nove milésimos), para R\$ 5,479 (Cinco reais, quatrocentos e setenta e nove milésimos), com seus efeitos aplicados em 20/01/2021.

Paty do Alferes, 20 de janeiro de 2021.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
PRESIDENTE

Órgão cedente: Município de Araruama

Órgão aderente: Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Itens Aderidos: ADESÃO PARCIAL

RELATÓRIO DE VALOR E PERCENTUAL A SER ADERIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Tratamento medicamentoso da doença de retina com Avastin	180	R\$ 1.426,96	R\$ 256.852,80
7	Tratamento medicamentoso da doença de retina com Lucentis	72	R\$ 2.856,96	R\$ 205.701,12
8	Injeção Intravítrea (outros casos) com Avastin	180	R\$ 1.488,96	R\$ 268.012,80
9	Injeção Intravítrea (outros casos) com Lucentis	72	R\$ 2.928,96	R\$ 210.885,12
VALOR TOTAL A ADERIR				R\$ 941.451,84
VALOR TOTAL DA ATA				R\$ 3.979.270,32
PERCENTUAL A ADERIR (APROXIMADO)				23,65 %

Empresa: IOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 30.013.556/0001-83

Processo de Solicitação de Adesão (Paty do Alferes): 6562/2020

Dados do Registro de Preços: Pregão Presencial Nº 129/2019, Processo Licitatório Nº 34828/2019.

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços na área de oftalmologia.

Validade: 28/02/2021.

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

A presente adesão não constitui despesa. Eventuais contratações utilizando o Registro de Preços deverão ser formalizadas conforme necessidades da Secretaria requisitante.



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE
AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE
ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-
Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA
LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES
DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e
Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO
GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA
SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS
MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-
Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -
Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:
JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de
Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de
Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de
Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE
MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem
Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de
Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -
Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-
Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE
CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS
PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO
NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -
Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE
SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO
AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO
ROSADA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON
ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA
ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento:
LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e
Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora
Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle
Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de
Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:
RODRIGO BARSANO DE SOUZA



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

DECRETO Nº 6.590 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o empenho inscrito em Restos a Pagar do ano de 2020 conforme descrito abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROCESSO	EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
648/2020	377/2020	416,00	Conforme solicitação da Sec. de Obras

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes,
Em, 22 de Janeiro de 2021.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito

PORTARIA Nº 071/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo nº 247/2021 de 13/01/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **CARLOS MIDOSI DA ROCHA**, do cargo em comissão de **DIRETOR PRESIDENTE DO PATY PREVI**, Símbolo DAS-1. Lotado no **FUNDO DE PREVIDÊNCIA – PATY PREVI**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 17 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL
REPUBLICADA POR MOTIVO DE CORREÇÃO

**PORTARIA Nº 080/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **GESSIANE SANTOS DE PAULA COSTA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Símbolo DAS-4. Lotada na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 21 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 081/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **NILMARA MELLO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação de função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 22 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 082/2021 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 212/2021 de 12/01/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor **MARCIO SANTOS GONÇALVES**, matrícula nº 1499/01 **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria de Saúde, para o Juízo da Comarca de Paty do Alferes, por um período de 01 (um) ano, a contar de 01/01/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogável por igual e sucessivos períodos, mediante solicitação de Órgão ou Entidades Públicas Federais, Estaduais ou Municipais interessadas.

Art. 2º - A cessão de que trata esta Portaria será sem ônus para o Juízo da Comarca de Paty do Alferes.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 083/2021 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7585/2020 de 22/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **03 PERÍODOS DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, a servidora **MARINETE DE FATIMA COSTA**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA H**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados de até 2008, **SETEMBRO/2008 a SETEMBRO/2013 e SETEMBRO/2013 a SETEMBRO/2018**. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 01/02/2021 a 30/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 084/2021 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7585/2020 de 22/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, a servidora **VANIA APARECIDA MICHAELI**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados de SETEMBRO/2013 a SETEMBRO/2018. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 01/02/2021 a 31/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 087/2021 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 002/2021 de 14/01/2021 da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FG - 1 - Função Gratificada, da servidora **CAMILA BARBOSA DE SOUZA**, matrícula nº 1480/01, ocupante do cargo de ENFERMEIRO "B", pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 088/2021 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 024/2021 - SMS de 20/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor, **PAULO JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1319/02, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 011/2021, que tem por objeto o **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, processo nº 7575/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 089/2021 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 025/2021 - SMS de 20/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor, **PAULO JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1319/02, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 010/2021, que tem por objeto o **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, processo nº 7574/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 646/2020 - G.P.**PORTARIA Nº 090/2021 - G.P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 019/2021 - SMS de 18/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **JANILSA APARECIDA CONSTÂNCIO DA SILVA BARROS**, matrícula nº 1412/02, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 001/2016, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, processo nº 7624/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 091/2021 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 178 da Lei Municipal nº 1519/2008

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 390/2021 de 19/01/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** ao servidor **CARLOS ADRIANO ALMEIDA DA CRUZ** matrícula nº 1026/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, por um período de 48 (quarenta e oito meses) para tratar de assuntos particulares. Lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º – A licença de que trata a presente portaria terá vigência de 01/02/2021 a 31/01/2025.

Art. 3º – Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o memorando 101/SME/2020 de 18 de dezembro de 2020, contido no processo nº 7664/2020.

RESOLVE:

Art. 1º) – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, aos servidores ocupantes do cargo de **PROFESSOR “A” DOCENTES** constantes abaixo.

MATRICULA:	NOME:	VIGENCIA:	%
518/018	ADRIANA DOS SANTOS ANDRADE DA ROCHA	ABRIL A DEZ	76
599/018	ADRIANA MACHADO PERUCCI	ABRIL A DEZ	44
607/010	ALDA REGINA VIANNA DE OLIVEIRA SOARES	ABRIL A DEZ	100
1279/01	ANA CRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA	ABRIL/NOV/DEZ	100
621/013	ANA LUCIA ALVES CASTRO DE ARAUJO	ABRIL A DEZ	100
618/01	ANA MARIA DA SILVA SIMONI	FEV A MAR	100
608/01	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA ROSA	FEV A MAR	100
1661/01	ANDREA CARVALHO DA SILVA	FEV A MAR	100
422/01	ANDREA DOS SANTOS FRAGA ROSA	FEV A MAR	100
540/013	ANGELICA APARECIDA LARANJA LISBOA	ABRIL A DEZ	100
1705/01	ANNABEL MARTINS NETTO MELLO	MAIO A JUL	50
1426/01	AUZILENE FELICIANO PROTUGAL	FEV A MAR	100
302/01	CARLA DE CARVALHO GARCIA	FEV A MAR	100
1277/01	CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES	ABRIL/MAIO	50
1073/01	CARMEM BEATRIZ LANDEIRA PEIXOTO DE MIRANDA PACHECO	FEV A MAR	100
576/01	CATARINA DE OLIVEIRA PINTO	FEV A MAR	100
1257/01	CELIA REGINA DE ALMEIDA AVELAR	FEV A MAR	100
596/01	CELI GUIMARÃES DOS SANTOS DE PAULA	FEV A DEZ	100
145001	CINTIA AVELAR DE MEDEIROS IMATA	MAIO A JUN	50
1663/01	CLARICE PEREIRA DE SOUZA SANTANA	ABRIL A DEZ	50
287/016	CLAUDETE LUISA DOS SANTOS	ABRIL A DEZ	50
1328/01	CLAUDIA DA SILVA MACHADO	ABRIL A DEZ	50
528/013	CLAUDIA MONSORES DA SILVA SOUZA	ABRIL A DEZ	100
585/017	CRISTIANE RAMOS DA COSTA	ABRIL A DEZ	76
423/017	DANIELA DOS SANTOS FRAGA	MAIO A AGO	50
1371/01	DANIELI LEAL VELOSO SILVA	ABRIL A DEZ	50
571/016	DEBORA MICHAELI DOS REIS LAPORT	ABRIL A DEZ	40
428/01	ELAINE COSTA SILVA	FEV A MAR	76
575/010	ELANE MARCELINO BRAGA DA SILVA	ABRIL A DEZ	100
527/017	ELIANE DE ASSIS PROENÇA	ABRIL A DEZ	100
592/013	FLÁVIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	ABRIL	100
1080/01	GILMARA VIEIRA GARCIA	FEV A MAR	100
1742/01	GILSELENA PARDAL DE PAIVA	ABRIL A DEZ	50
1561/01	ISABELLA COSTA ALBUQUERQUE ROSA	ABRIL A DEZ	50
548/014	IJUA SANTOS SILVA	ABRIL A SET	50
1388/01	JACQUELINE P. DE MENEZES SANTOS CONSTANCIO	ABRIL A DEZ	50
1786/01	JACQUELINE NASCIMENTO IWASHIMA	ABRIL A DEZ	50
038/01	JANETE PEREIRA LIMA	FEV A MAR	100
1429/01	JESSICA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	ABRIL A DEZ	50
425/010	JETANIA ALVES TEIXEIRA	ABRIL A DEZ	40
1285/01	KATIA ALVES DE MOURA CARVALHO	JULHO A DEZ	50
609/013	KATIA REGINA RAMOS COELHO	ABRIL A DEZ	50
1591/01	LARISSA CASTADELI DE CASTRO SILVA	FEV A MAR	100
1430/01	LETÍCIA SOBREIRA CEZÁRIO	MAIO A JUL	50
1048/01	LILIAN NASCIMENT NOGUEIRA DE OLIVEIRA	ABRIL A DEZ	100
1757/01	LIVIA CARVALHO GONÇALVES LEAL	MAIO A JUL	50
1231/01	LUCIANA LISBÔA DA SILVA	ABRIL A DEZ	50
1634/01	LUCIENE DE JESUS PEREIRA FERNANDES	FEV A MAR	100
1327/01	LUCIENE TEIXEIRA FERREIRA	ABRIL A DEZ	40
216/010	LUCIMAR APARECIDA SANTANA VALENTE	ABRIL A DEZ	52
610/010	LUCIMAR ASSUMPTÃO DE NONNO	ABRIL A JUL	40
871/01	LUIZ EITOR FONTES TREGA	FEV A MAR	100
587/01	LUZIA DE FATIMA DE SOUZA ADRA	FEV A DEZ	100
542/01	LUZIMARI COUTO SILVA SOUZA	FEV A MAR	100
1432/01	MARCIA FAGUNDES BASTOS	ABRIL A DEZ	50
1799/01	MARCONE MARQUES FRANCISCO	ABRIL A DEZ	50
567/019	MARIA APARECIDA SOARES	ABRIL A DEZ	40
301/01	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA E SOUZA	FEV A MAR	100
1801/01	MARIA GRAUBEN MONTE LIMA	ABRIL A DEZ	50
370/01	MARIA EUGENIA DA ROCHA PULLIG	FEV A MAR	40
402/010	MARIA VERÔNICA REIS MICHAELLI	ABRIL A JUN	76



1758/01	MARILENE DE ARAUJO	FEV A MAR	100
1562/01	MAYCON SILVA MELO	FEV A MAR	100
1578/01	MAYRA ALMEIDA DA SILVA	FEV A MAR	100
1169/01	MICHELLE DA ROCHA OLIVEIRA COSTA	ABRIL A DEZ	100
1741/01	MICHELLE LOPES MORAES	FEV A MAR	100
616/010	MIRIAM NERIS DAS CHAGAS	ABRIL A DEZ	50
568/015	MÔNICA DE ALMEIDA MACHADO	ABRIL A DEZ	100
1434/01	MONIQUE VALLE DA CUNHA COSTA	ABRIL A DEZ	40
519/014	NEUSA MARIA FERREIRA DUARTE DE CARVALHO	ABRIL A DEZ	50
494/01	PATRICIA JORDÃO GONÇALVES COSTA	FEVEREIRO	100

512/010	PATRICIA LUZIA DE OLIVEIRA SOUZA	MAIO A JUL	50
1798/01	PAULA DE PONTES	ABRIL A DEZ	50
1438/01	RENATA CARVALHO DA SILVA	ABRIL A DEZ	50
1439/01	ROBISON ZACHARIAS GUIMARÃES	ABRIL A DEZ	50
252/01	ROSANGELA DE AZEVEDO MELLO LAMECK	FEV A MAR	100
1760/01	ROSANGELA PAIVA DE OLIVEIRA NUNES	ABRIL A DEZ	50
247/014	ROSAURA CHAVES LEAL	ABRIL A DEZ	100
457/019	ROSEMARY DOS SANTOS FRAGA	ABRIL A DEZ	100
1227/01	ROSENEA BORGES MARQUES GOULART	ABRIL	100
554/01	SABRINA APARECIDA RIBEIRO MOREIRA	ABRIL A DEZ	44
1303/01	SAMARA SILVA SAKAMOTO SOARES	ABRIL A DEZ	100
1646/01	SANDRA DE OLIVEIRO MARTINS	FEV A MAR	100
211/01	SANDRA REGINA LISBOA COUTINHO DA ROSA	FEV A MAR	52
1560/01	SARA PEDROZO DA COSTA	ABRIL A DEZ	50
1262/01	SERGIO LUIZ BASTOS	ABRIL A DEZ	100
1670/01	SHEILA ROSE DE ABREU	ABRIL A DEZ	50
1334/01	SIMONE CASSOLA DA SILVA COSTA	FEV A MAR	100
1657/01	SIMONE DE OLIVEIRA BARBOSA TELES	FEV A MAR	100
303/01	SONIA MARIA DE VILLEROY NOGUEIRA	ABRIL	100
1575/01	SUZANE QUIRINO MOREIRA	FEV A MAR	100
1528/01	TAIS GOMES BARBOZA	ABRIL A DEZ	50
1555/01	TANIA REGINA LISBOA LEITE	FEV A MAR	100
258/01	TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA LAMECK CARVALHO	ABRIL A DEZ	100
1254/01	VANESSA CURIYBA DOS SANTOS BAPTISTA	ABRIL A DEZ	100
1576/01	VANESSA TEIXEIRA AUGUSTO DA SILVA	ABRIL A DEZ	50
571/01	VANIA CLAUDIA DA SILVA CASTRO	ABRIL A DEZ	100
547/01	VERA LUCIA SALES DE LIMA DA SILVA	ABRIL A DEZ	50
1306/01	VIVIANE BALDEZ DA SILVA FORTUNA	ABRIL A DEZ	50
579/01	VIVIANE REIS CALHEIROS AMANCIO	FEV A MAR	100
1278/01	WALERIA ROSSI DE SOUZA CORDEIRO	ABRIL A DEZ	50
1442/01	WALESKA DO AMARAL BORDONI	ABRIL A DEZ	50
266/01	ZILDA DE MOURA LIMA	FEV A MAR	100

Art. 2º) – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º) – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º) – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de dezembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 647/2020 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o memorando 101/SME/2020 de 18 de dezembro de 2020

RESOLVE:

Art. 1º) – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, aos servidores ocupantes do cargo de PROFESSOR “B” DOCENTES constantes abaixo.

MATRICULA:	NOME:	VIGENCIA:	%
1601/01	ADRIANO CESARIO GOMES	ABRIL A DEZ	50
1344/01	ALEXANDRA FRANCISCA DE PAULA SANTOS	ABRIL A DEZ	50
1273/01	ALFREDO CARVALHO DA SILVA	FEV A MAR	88
1612/01	ANA BEATRIZ PATRÍCIO CAMPUZANO MARTINEZ	FEV A MAR	88
1258/01	ANA CAROLINE DUTRA DIAS	ABRIL A DEZ	25
993/01	ANDERSON BORGES DA SILVA	FEV A MAR	38
1289/01	ANGELIMAR DOS SANTOS PESANHA	ABRIL A DEZ	50
1554/01	ARQUIMEDES DOS SANTOS AZEVEDO	ABRIL A DEZ	44
1060/01	AURÉLIO DA SILVEIRA GOMES SOBRINHO	ABRIL A DEZ	40
1526/01	BRUNO DE CARVALHO BAPTISTA LEITE	ABRIL A DEZ	50
1073/01	CARMEM BEATRIZ L. P. DE M. PACHECO	ABRIL A DEZ	76
1762/01	DANILO DA CONCEIÇÃO GOMES	ABRIL A DEZ	7
796/01	DAVID DE MELO SILVA	ABRIL A SET	100
1679/01	DIEGO DA SILVA MAGALHÃES	ABRIL A DEZ	32
1261/01	ELIAS DA COSTA ABREU	ABRIL A DEZ	13
1718/01	ERICA BARBOSA LUSTOSA	ABRIL A DEZ	32
1707/01	FERNANDA SANTANA RIBEIRO	ABRIL A DEZ	50
804/01	JANE ROCHA DA COSTA	ABRIL A DEZ	50
1513/01	JENNIFER MALLET MOLNAR CORREA	MAIO A AGO	38

926/01	JOSÉ GERALDO PERALTA	FEV A MAR	100
1531/01	JOSIANI APARECIDA DE OLIVEIRA	ABRIL A DEZ	50
871/01	LUIZ EITOR FONTES TREGA	ABRIL A DEZ	100
1194/01	MARCIA CRISTINA DE M. MOLINARI	ABRIL A DEZ	50
799/01	MARIA AIDE SIMÕES	ABRIL A DEZ	38
1518/01	MARIA LUIZA LOUREIRO CARVALHO	ABRIL A DEZ	50
1603/01	MATHEUS WALLACE T. GOULART ALVES	ABRIL A DEZ	50
1607/01	MICHELI DA SILVA BORGES	ABRIL A DEZ	25
1525/01	MOISÉS PIRES TEIXEIRA	ABRIL A DEZ	50
1626/01	MÔNICA POSSATO	ABRIL A DEZ	44
1443/01	PEDRO HENRIQUE VIEIRA DA ROSA	ABRIL A DEZ	38
1666/01	RENAN DE ARAUJO RODRIGUES	ABRIL A DEZ	47
1352/01	RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA	ABRIL A DEZ	50
1309/01	SABRINA CARDOSO DA SILVA	ABRIL A DEZ	50
1058/01	SANDRA GOMES DA SILVA	ABRIL A DEZ	50
1570/01	SHARON DOS SANTOS BORGATTE	ABRIL A DEZ	25
1647/01	TAMARA FONSECA DE A NINÔ NOGUEIRA	FEV A MAR	100
1706/01	TATIANA CAMPOS CAETANO	ABRIL A DEZ	50
1604/01	TATIANE DE OLIVEIRA BUZATO	ABRIL A DEZ	13
1636/01	TIAGO GONÇALVES MONTE MOR	ABRIL A DEZ	38
1445/01	UESLEI MARCOS NUNES	ABRIL A DEZ	32
1564/01	VANDERLEI PORTES DA ROCHA	ABRIL A DEZ	13
1071/01	VIVIANE DE MORAES GOMES	ABRIL A DEZ	50

Art. 2º) – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º) – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º) – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de dezembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

